

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 157/2024 – Concorrência Eletrônica Nº: 021/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66 **Contratado:** CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA, **CNPJ:** 45.159.728/0001-07. **Objeto:** Obra de Canalização do Córrego do Beco, interseção com o Córrego Matias, prolongamento da Avenida Prefeito Luciano França com a criação de um Trevo entre a referida avenida e a antiga Rodovia BR 040. **Valor Global do Contrato:** R\$ 14.968.365,07 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Paraopeba/MG, 09 de setembro de 2024. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2024 – A Prefeitura Municipal de Paraopeba emite a presente Ordem de Serviço autorizando a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA**, CNPJ nº **45.159.728/0001-07**, a iniciar e executar, bem e fielmente, a Obra de Canalização do Córrego do Beco, interseção com o Córrego Matias, prolongamento da Avenida Prefeito Luciano França com a criação de um Trevo entre a referida avenida e a antiga Rodovia BR 040, conforme objeto do presente **Processo Licitatório nº 157/2024, Concorrência Eletrônica nº 021/2024**, devendo a mesma concluir o serviço em até **12 (doze) meses**. Paraopeba/MG, 13 de setembro de 2024. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº042/2024 PROCESSO Nº167/2024 - INEX Nº019/2024- CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO – Aquisição de Utensílios para Area de Saúde - especificações contidas no Termo de Referência). VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$3.000,00 - PERÍODO DE PROPOSTAS - De 17/09/2024 às 8h Até 19/09/2024 às 8h PERÍODO DE LANCES - De 24/09/2024 às 09h Até 24/09/2024 às 15h.Paraopeba 16 de setembro de 2024 – Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº290/2024***“Concede abono permanência”*

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista na Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o art.40, §19, da CF/88, e art. 110 da Lei Municipal nº 2370/2006,

- Considerando a solicitação contida nos requerimentos protocolados sob os nºs 738,739,740,748,749,761 e 766/2024;
- Considerando a análise efetuada pelo Diretor Secretário e Seguridade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba, emitida nos Ofícios de nºs IPREVPBA/100,103,105 e 106/2024;
- Considerando os Despachos efetuados nos refs. requerimentos pelo Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, aos servidores abaixo relacionados, conf. se especifica:

MATR.	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
2881-9	Cristiane Ivonete Dutra Pires	Médico	24.08.2024
2393	Eduardo Barbosa Fernandes	Pedreiro	21.04.2024
2733-2	José Antônio dos Santos Maciel	Zelador	20.09.2024
12.895-3	Karla Maria Eugênio Edmundo Silva	Professor Ed. Básica II- Inglês	25.08.2024
12.976-3	Luciene Apolinária de Almeida	Professor Ed. Básica I	26.08.2024
13.085-0	Silmara de Jesus Pereira da Costa	Professor Ed. Básica I	26.08.2024
12.810-4	Sílvia Maria Mascarenhas Xavier	Professor Ed. Básica I	26.08.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data descrita no quadro acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



Prefeitura Municipal de Paraopeba, 13 de setembro de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/ 2024

"Concede conversão de licença-prêmio em espécie."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 109, II, "a", e considerando o disposto no artigo 116, III, § 1º, alínea "b", da Lei Compl. Munic. 005/94, com redação da Lei Compl.Munic. 056/2015,

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 784/2024;
- Considerando relatório médico anexo ao requerimento;
- Considerando os despachos da médica Dra. Joyce Rodrigues dos Santos;
- Considerando o despacho da Procuradoria Jurídica Municipal, ofício nº326/PJM/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida conversão de licença-prêmio em espécie ao servidor abaixo relacionado, conforme o especificado:

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Dias Convertidos	Valor R\$
18228-1	Washington Aparecido da Costa	Per. Até 02.10.2019	30 dias	2.257,62

Art. 2º - O valor constante do quadro acima será pago na folha de pagamento do mês de setembro/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, MG, 12 de setembro de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293/2024

"Dispõe sobre a constituição da Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais, para fins de concessão de Progressão."

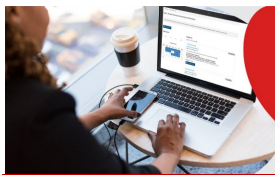
O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso da atribuição prevista no art. 109, inciso II, "d", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 006/94, alterado pela Lei Complementar nº 036/2006,

Considerando o ofício nº 017/2024 da Divisão de Capacitação e Avaliação de Desempenho, solicitando a substituição de alguns membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Concessão de Progressão Horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída comissão composta pelos servidores municipais **MAÍZA DO CARMO RIBEIRO, ELANI CLARET RIBEIRO, ROBERTO FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, RONILDE APARECIDA MENDES SILVA, MARCONI MOTA SAMPAIO, TÂNIA APARECIDA MACARI DE SOUZA e WILMA SEBASTIANA RODRIGUES**, para proceder à Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais, para fins de Concessão de Progressão, sob a Presidência do primeiro indicado.

Página 2



Art. 2º - A Avaliação de Desempenho de que trata esta Portaria, levará em conta os seguintes fatores:

§1º - Para o corpo administrativo da Prefeitura são os seguintes fatores:

- I- Assiduidade
- II- Pontualidade
- III- Boa conduta disciplinar
- IV - Espírito de cooperação
- V - Cumprimento dos deveres e obrigações
- VI - Respeito no ambiente interno.
- VII - Respeito ao orientar e atender ao público
- VIII - Iniciativa
- IX - Produtividade
- X - Qualidade no Trabalho
- XI - Senso de Responsabilidade
- XII - Responsabilidade com a conservação de máquinas e equipamentos.

§2º - Para o corpo do magistério da Prefeitura são os seguintes fatores:

- I - Assiduidade
- II - Pontualidade
- III - Boa conduta disciplinar (Planejamento)
- IV- Espírito de cooperação e relacionamento com colegas de trabalho e membros da comunidade escolar
- V- Relacionamento com alunos
- VI- Cumprimento dos deveres e obrigações
- VII- Iniciativa
- VIII- Qualidade no Trabalho
- IX- Senso de responsabilidade (entrega de relatórios à secretaria da escola)
- X- Participação em Cursos/treinamentos e Aperfeiçoamento/Especialização (Interesse em aprimorar e aproveitamento em programas de Capacitação)
- XI- Produtividade.
- XII- Utilização de recursos instrucionais

Art. 3º - Os membros da Comissão constituída pelo art. 1º, manterão permanente contato com as chefias imediatas dos servidores avaliados, instruído-as quanto aos procedimentos relativos à avaliação de desempenho, controle de registros de ocorrências e relatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 300/2023.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 16 de setembro de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

